



PORTARIA CRO-MG Nº 101/2022

Altera os membros da Câmara de Instrução Ética da Delegacia Regional do CRO-MG em Uberaba.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 127, §1º, e:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º da Resolução CFO-59/2004, que instituiu o Código de Processo Ético Odontológico, e suas alterações;

CONSIDERANDO a saída do Cirurgião-Dentista Max Antônio Alves Giani, que compunha a Câmara de Instrução Ética, havendo portanto a necessidade de nomear nova composição para Câmara de Instrução Ética da Delegacia Regional de Uberaba;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os membros da Câmara de Instrução Ética da Delegacia Regional do CRO-MG em Uberaba, com a seguinte composição:

Presidente: Mauro Lúcio Furtado Baroni, MG-CD-25.221;

Secretário: Ana Lúcia Nobre Perez, MG-CD-36.994;

Vogal: Ricardo Severino, MG-CD-27.452.

Art. 2º - O mandato dos membros da Câmara de Instrução Ética da Delegacia Regional do CRO-MG em Uberaba será honorífico e coincidirá com o mandato dos membros do Plenário do Conselho.

Art. 3º - Revogar a Portaria CRO-MG nº 006-2022.

Art. 4º - Revogar a Portaria CRO-MG nº 042-2022.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação, ficando revogados quaisquer dispositivos contrários.

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2022

Raphael Castro Mota
Presidente do CRO-MG